



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2757/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO EMILIO CARLOS GUILHERME LEMKE, SITUADO EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **CALÇADÃO EMILIO CARLOS GUILHERME LEMKE**, às margens da Rodovia Afonso Schwab, com início próximo a ponte sobre o rio São Luiz, na entrada do município e com término próximo ao campo Guarani, em São Sebastião de Belém, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de novembro de 2023.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA